



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; Considerando os Artigos 365, 36 e 37 da Lei Municipal n.º 368/2011, de 31 de Agosto de 2011 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, e; Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 0114/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, Estado do Paraná.

DECRETA:

- Art. 1.º - Fica nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Servidora TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON efetiva do Legislativo Municipal:
- EDITE SIMI ESTECHO
  - VANDERSON MARCELO DE LARA
  - JULIANA APARECIDA CORDEIRO FERREIRA

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

ADEILSON CONRADO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção. Tipo Licitação: Técnica e Preço.

O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando suprimido o Item 12.5.2. (Certificado ou declaração de que a empresa licitante é filiada a Sindicato de Publicitários em sua base territorial), permanecendo a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018-PMV  
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 08 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E PSICOLOGIA**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com).

**VIRMOND, 23 DE MAIO DE 2018.**

**ELAINE LOPES MUSIKA**  
PREGOEIRA



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 15/2018-PMV, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem”** e ADJUDICA o objeto a empresa: W. SOPSCHUK & CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 79.051.686/0001-08 no valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

**Virmond, 23 de maio de 2018.**

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07 – 2018-PMV

O Município de Virmond/PR torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 12 de junho do ano de 2018, na Av. XV de Novembro, centro nº 608 em Virmond / Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto            | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede            | Pavimentação CBUQ | 2.020,83 m2                    | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3618 - 1122.

Virmond/PR, 23 de maio de 2018.

Elaine Lopes Musika  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08 – 2018-PMV

O Município de Virmond/PR torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 12 de junho do ano de 2018, na Av. XV de Novembro, centro nº 608 em Virmond , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|-------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede            | Recape CBUQ | 5.765,79 m2                    | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 36188-1122.

Virmond/PR, 23 de maio de 2018.

Elaine Lopes Musika  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06 – 2018-PMV

O Município de Virmond/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de junho do ano de 2018, na Av. XV de Novembro, centro nº 608 em Virmond , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto           | Objeto         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|
| Ruas da Sede do Município | Recape em CBUQ | 2.088,40 m²                    | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@virmond@hotmail.com](mailto:licitacao@virmond@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3618-1122.

Virmond/PR, 23 de maio de 2018.

Elaine Lopes Musika  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº27/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 06/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo de Sindicância instaurado pela portaria nº 06/2018, não se encontra concluído.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo de Sindicância a que se faz referência a Portaria nº 06/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de maio de 2018

*Subirmagous*  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 071, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no anterior seção utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação e remanejamento das fontes de recurso conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (livres);
- 494 – Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde Federal;
- 495 – Atenção Básica;
- 497 – Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de abril de 2018.

*Subirmagous*  
**JOSÉ LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



**Município de Nova Laranjeiras - 2018**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

| Lei/Ato nº 2748 - Decreto nº 712018 de 26/04/2018                      |                      | Exceção                      | Nº               | Ano       |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------|-----------|
| Autorização: 2468 - Lei ordinária                                      |                      | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1158             | 2017      |
| Crédito adicional                                                      |                      | Anulação de Dotações         | Previsão         | Realizado |
| Remanejamento                                                          | Anulação de Dotações | 80.000,00                    | 80.000,00        |           |
| Suplementar                                                            | Anulação de Dotações | 30.000,00                    | 30.000,00        |           |
| <b>Resposta:</b>                                                       |                      | <b>Anulação</b>              | <b>3.000,00</b>  |           |
| 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 04.123.000.0000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE |                      | Anulação                     |                  |           |
| 770 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                 |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>3.000,00</b>  |           |
| 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 04.123.000.0000 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE |                      | Anulação                     |                  |           |
| 4.4.90.00.00 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES                               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 800 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                 |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 07.001 DIVISÃO DE ENGENH                                               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 12.362.0007.2045 APOIO AO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 2300 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Suplementar</b>   | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>20.000,00</b> |           |
| 07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 07.001 DIVISÃO DE ENGENH                                               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 12.362.0007.1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL                  |                      | Anulação                     |                  |           |
| 4.4.90.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 2380 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>30.000,00</b> |           |
| 07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR                              |                      | Anulação                     |                  |           |
| 12.361.0007.2000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                      |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.3.90.30.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 2000 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Suplementar</b>   | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>50.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3040 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>50.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |
| <b>Crédito adicional:</b>                                              | <b>Remanejamento</b> | <b>Anulação de Dotações</b>  | <b>10.000,00</b> |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                             |                      | Anulação                     |                  |           |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                      | Anulação                     |                  |           |
| 13.301.0008.2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA               |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3.1.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                       |                      | Anulação                     |                  |           |
| 3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |                      | Remanejamento                |                  |           |



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 025/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVUALIZADOS NO TEMPO CORRETO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**  
DIA 23/05/2018 ÀS 09 HRS

**RESULTADO:** DESERTA

Pinhão, 23 de maio de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
Nº 012/2018

Parecer Jurídico Nº 159/2018 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA PEDREIRA PARA EXTRAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE GUARAPUAVINHA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.

**Em favor de:**  
**JOSE DE TOLEDO PACHECO**  
**CPF 855.288.119-53**

**Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)**

**Valor Total: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93

Pinhão - PR, 23 de maio de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 031/2018

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E LATARIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

**ONDE SE LÊ:**

**2.2.2.** O VALOR TOTAL DO **ITEM 001 DE CONCORRÊNCIA GERAL:** R\$ 120.800,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL).

**LEIA-SÊ:**

**2.2.2.** O VALOR TOTAL DO **ITEM 005 DE CONCORRÊNCIA GERAL:** R\$ 120.800,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL).

**AS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUEM SEM ALTERAÇÃO.**

**PINHÃO-PR, 23 DE MAIO DE 2018.**

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 034/2018

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA APLICAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, DOS ITENS QUE RESTAREM DESERTOS DO PREGÃO Nº 009/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** DE 24/05/2018 ATÉ 08/06/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42)3677-1131  
**E E-MAIL:** [compraspinhao@gmail.com](mailto:compraspinhao@gmail.com)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 24/05/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 08/06/2018.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 08/06/2018.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**PARECER JURÍDICO Nº 154/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 23 DE MAIO DE 2018.**

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

A presente licitação tem por objeto a "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM UM DETERMINADO TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUINHO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 24/05/2018 até 11/06/2018.

Informações através do fone: (42) 3677-1131

E-mail: [comraspinhao@gmail.com](mailto:comraspinhao@gmail.com)

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 11/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 11/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 157/2018 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 23 de Maio de 2018.

Adecleverson Rodrigo Santos  
Pres. da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 11/2018-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de computador portátil (tablet), a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:  
**R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, com o valor total de **R\$ 53.760,00** (Cinqüenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 04/2018-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de readequação e conservação de estrada rural, no trecho entre as comunidades de Rio Bananas e Monte Belo, interior do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com área de 129.000,00m², conforme Contrato de Repasse nº 832865/2016 - Processo nº 1033070-23/2016 - MAPA, em favor da empresa: **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 438.822,33** (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2018.

JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.518/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018-PMPB  
*Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.*

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 08 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700905 e conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - [prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro, 23 de maio de 2018.

RONALDO DE MATOS  
Pregoeiro



SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,  
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 086/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Aquisição de rolo compactador vibratório autopropelido**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitaggoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitaggoioxim@yahoo.com.br), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 23 de maio de 2018.  
MARI TEREZINHA DA SILVA  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

DECISÃO

Visto e decidido em 22/05/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 11/2018, que Transfere local de ponto de táxi.

Considerando as determinações regimentais e normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 11/2018 foi aprovado nesta Casa Legislativa, tendo sido, em seguida, encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sanção.

Contudo, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, estabelecido no artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, contados da data do seu recebimento, ocorrido em 09/04/2018, o representante do Poder Executivo Municipal permaneceu inerte.

Nesse sentido, conforme disposto no artigo 49, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito em relação ao veto ou à promulgação importará sanção.

Por conseguinte, nos termos do artigo 49, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, a não promulgação da lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos parágrafos 3º e 6º do mesmo artigo criará para o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo, razão pela qual imperiosa se torna a promulgação por este Presidente da Lei Municipal decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 11/2018, que o faz nesta oportunidade.

Publique-se. Comuniquem-se os vereadores.

ELEANDRO DA SILVA  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

PRAÇA TRÊS PODERES - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

LEI Nº 1.216/2018

Súmula: Transfere local de ponto de táxi.

ELEANDRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu no que me confere o Parágrafo 3º e 9º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e Inciso XV do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O Ponto de Táxi criado pela Lei nº 26/2001, com localização na Linha Fazendinha, fica transferido para a Avenida Pinheirais nº 1435, no Bairro São Cristóvão do perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, em 22 de maio de 2018.

Eleandro da Silva  
Presidente



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: [camara@cnpbr.pr.gov.br](mailto:camara@cnpbr.pr.gov.br)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 04/2016  
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2016-CMPBR

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR;  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA; CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

**OBJETO:** Locação de sistema integrado de contabilidade, tesouraria, patrimônio, controle de frotas, compras, licitações, portal da transparência, recursos humanos, histórico funcional, conjunto de *software* integrados da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 13 de maio de 2019, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Jurídico nº 04/2018, datado de 09 de maio de 2018 e descrição constante no Contrato 04/2016, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR., em 11 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

| CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>MAIO/2017 A ABRIL/2018 |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Página: 1 / 1                                                                                                                                                                          |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        |                                                  |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                                                                     |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        |                                                  |
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                    | DESPESAS EXECUTADAS<br>(último 12 meses) |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        |                                                  |
|                                                                                                                                                                                        | 06/2017                                  | 07/2017   | 08/2017   | 09/2017   | 10/2017   | 11/2017   | 12/2017    | 01/2018   | 02/2018   | 03/2018   | 04/2018   | TOTAL<br>dos meses<br>últimos 12 meses | RECURSOS EM<br>DESEMPENHO<br>DO<br>PROCESSAMENTO |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)                                                                                                                                                          | 80.807,89                                | 80.807,71 | 80.811,74 | 80.801,71 | 81.240,37 | 81.240,37 | 121.581,80 | 91.247,05 | 82.810,61 | 82.810,61 | 85.474,07 | 1.055.112,05                           | 0,00                                             |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                                                          | 80.807,89                                | 80.807,71 | 80.811,74 | 80.801,71 | 81.240,37 | 81.240,37 | 121.581,80 | 91.247,05 | 82.810,61 | 82.810,61 | 85.474,07 | 1.055.112,05                           | 0,00                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                                                         | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Custos despesas de pessoal decorrentes de contratos                                                                                                                                    | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Custos despesas de pessoal decorrentes de                                                                                                                                              | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Despesas não computadas (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                                                                       | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Isenções por Decreto e Incentivos à Demissão                                                                                                                                           | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Despesas de Cidades, Cidades de fronteira e outras                                                                                                                                     | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Despesas de Escolas, Escolas de período noturno                                                                                                                                        | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Isenções e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                                        | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Isenções Normativas TCSPS 96/2011                                                                                                                                                      | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| Pensionistas                                                                                                                                                                           | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| IRRF                                                                                                                                                                                   | 0,00                                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                   | 0,00                                             |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (B) = (B - IR - IRRF)                                                                                                                                      | 80.807,89                                | 80.807,71 | 80.811,74 | 80.801,71 | 81.240,37 | 81.240,37 | 121.581,80 | 91.247,05 | 82.810,61 | 82.810,61 | 85.474,07 | 1.055.112,05                           | 0,00                                             |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        |                                                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                    |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 28.607.105,02                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)                                                                                   |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 0,00                                             |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                                                                                                               |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 0,00                                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (B + VI)                                                                                                                                       |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 1.055.112,05                                     |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                              |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 1.716.435,30                                     |
| LIMITE PRECATORIAL (IX) = (2,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                            |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 1.532.854,96                                     |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (2,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)                                                                                                             |                                          |           |           |           |           |           |            |           |           |           |           |                                        | 1.544.783,67                                     |

**FOZ DO JORDÃO**

DECRETO Nº 36 DE 23 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E VISTORIA IN LOCO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE CASAS DE APOIO, UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ACOLOHIMENTO DE PACIENTES QUE PRECISAM DE TRATAMENTO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELO SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe facultado no artigo 150º e 153º da lei orgânica do município, e.

CONSIDERANDO a necessidade de licitação para oferta aos municípios dos serviços de casas de apoio, unidades estas responsáveis por acolher pacientes do município de foz do Jordão-PR, que precisam se deslocar à capital ou a outras cidades-polo para fazer tratamentos de alta, média e baixa complexidade pelo sistema único de saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Serviço disponibilizado pela empresa ganhadora do processo licitatório deverá atender às condições indicadas nas propostas apresentadas ao setor de licitações Municipal, proporcionando o município ao oferecimento correto e adequado aos pacientes que utilizam deste serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de que a empresa vencedora do processo licitatório será concretizada com valores dentro dos parâmetros praticados no Estado do Paraná;

**FOZ DO JORDÃO**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas para constituir a Comissão Especial de Avaliação e Vistoria in Loco de Processo Licitatório de Casas de Apoio, unidades responsáveis pelo acolhimento de pacientes que precisam de tratamento de baixa, média e alta complexidade pelo SUS.

- 1- Janete Pereira, CPF nº 039.534.939-73.
- 2- Valdir Padilha, CPF nº 486.896.619-72.
- 3- Andreass da Silva de Souza, CPF: nº 065.496.019-40.
- 4- Edicléia Batista Fermiani, CPF: nº 045.850.069-07. (PRESIDENTE DA COMISSÃO).

Art. 2º - A Comissão designada pelo presente Decreto deverá ir in loco avaliar se a Casa de Apoio está de acordo com o oferecido nas propostas pelas empresas vencedoras do processo licitatório.

Art. 3º - Deverá a Comissão designada emitir PARECER conclusivo, de que todos os quesitos estão sendo atendidos e que estão de acordo com a Homologação do Processo Licitatório.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão-PR

Valdir Padilha  
Vice-Presidente

# CLASSIFICADOS



## VEÍCULOS

### VOLKS

**VENDO VOYAGE**  
completo, tratar (42) 9  
9944-1914

### FORD

**VENDE-SE SCORT  
GLX 1.8,** 16V, ano 97,  
tel: 99862-0129

**VENDE-SE FORD KA**  
2003 vermelho 1.0 com-  
pleto. Valor (42)99954-  
5789

**VENDE-SE PAMPA**  
ano 94 em bom estado de  
conservação, pneus no-  
vos, tratar (42)99934-5025

### IMPORTADOS

**L200 SPORT AUTO**  
2005, motor, suspen-  
são e pneus zero.  
Aceito troca por F350  
acima do ano 2000.  
Tratar com Ivan (42) 9  
8405-7519

**VENDE-SE UM VAN  
SPRINTER** 12 lugares  
completa ano 2001. Valor  
R\$ 40 mil reais. (45) 99983-  
7640.

### CHEVROLET

**S10 2.8,** ano 2000, 4x4,  
bancos em couro, pneus  
novos, completo e em óti-  
mo estado. Valor R\$ 32,5  
mil. Tratar 98426-1300

## FIAT

**VENDE-SE CAMIO-  
NETE STRADA** 1.4  
ano 2006, valor R\$ 10 mil,  
tratar fone: (42)99828-  
7141

## IMÓVEIS

### LARANJEIRAS DO SUL

**VENDO TERRENO  
2755 M²,** na Av. Santos  
Dumont, Monte Castelo,  
tel: 99931-0984

**VENDE-SE LOTES**  
na área central de Laran-  
jeiras do Sul, Rua Olavo  
Bilac, próximo Esc. Padre  
Gerson com calçamen-  
to, rede de água, planos,  
lote com 400m² e 620m².  
Fone: (41)99621-4754

**VENDO UM TERRE-  
NO** na Avenida Santos  
Dumont esquina com a  
rua Pitanga, medindo  
10x15 valor R\$ 33 mil,  
fone(42)98418-2906

**VENDE-SE UMA  
CASA** com frente para  
avenida Ivan Ferreira do  
Amaral ponto comercial  
valor R\$ 130 mil a com-  
binar 99934-3410/99934-  
4310

**VENDE-SE LOTE** na  
avenida Santos Dumont,  
esquina com rua Pitanga,  
450m² 99852-1776

**VENDO CASA** 130 m²,  
no bairro Cristo Rei, próxi-  
mo ao Operário, com ter-  
reno 396 m², valor R\$ 280  
mil. Tratar 98432-6126.

**VENDEM-SE 04 LO-  
TES** juntos, bem locali-  
zados, fechados, terreno  
plano, só pelo de valor R\$  
160 mil os 4 lotes. Obs: os  
4 lotes medem 2200 m².  
Fone: (42) 3635-1624

**VENDE-SE LOTE** com  
casa de madeira frente  
para AV. Ivan Ferreira do  
Amaral, ponto comercial,  
valor R\$ 165 mil, fone: 9  
9934-3401 / 9 9934-3410.

**VENDE-SE LOTE** ao  
lado do Cine Teatro  
Iguaçu loteamento  
Camargo 618 m² pre-  
ço de ocasião motivo  
mudança de cidade  
(42)99810-7005

**VENDO CASA** financi-  
ável, 100 m², valor R\$ 228  
mil, no bairro Cristo Rei,  
tel: 99952-4230

**VENDE-SE OU TRO-  
CA-SE LOTE,** por ma-  
teriais de construção, loca-  
lizado no Santo Antônio de  
Pádua, medindo 360 m²,  
com escritura pública. Tel:  
99998-1626

**VENDE-SE UMA  
ÁREA** medindo 4 al-  
queires de terra, 90%  
mecanizado, morada boa,  
asfalto a 8 km da cidade.  
Valor R\$400 mil. Fone:  
(42) 3635-1624

**VENDE-SE UMA  
ÁREA DE TERRA** com  
31 alqueires, sendo 24 al-  
queires mecanizados e o  
restante em pasto e reser-  
va com morada. Boa loca-  
lização, a 9 km da cidade  
e 4 km do asfalto. Valor  
1.600 saca de soja por  
alqueires em ótimas con-  
dições de pagamento. tel:  
99934-3410/99934-3401

**VENDE-SE UMA FA-  
ZENDA** com formação  
de pastagem, cerca de 20  
alqueires de lavoura, par-  
tes já plantado e com boa  
localização. Fica a 6 km do  
asfalto. Valor do imóvel  
R\$ 43 mil por alqueires  
em ótimas condições de  
pagamentos. Tel: 99934-  
3410/99934-3401  
**ALUGA-SE KITNET**  
no Edifício Florença, fone  
(42)99954-2224

**VENDE-SE UM SÍTIO**  
medindo 12 alqueires de  
terra com 7 alqueires de  
lavoura boa e o restante  
em pasto e reserva com  
morada bem localizada,  
no valor de R\$ 780 mil,  
com 50% de entrada e  
mais 2 anos a combinar.  
Fone: (42) 3635-1624

## ALUGA-SE

**ALUGA/VENDE  
APTO** 3 quartos. Em  
bom estado. Valor R\$ 700  
com condomínio e água  
inclusos. Fone: 3635 6173  
ou 9 99893508 Gracielly

**ALUGA-SE APARTA-  
MENTO** com 56 m² no  
centro (42)99954-2224

**ALUGA-SE KITNET**  
rua cap. Antonio Joaquim  
de Camargo, tel: 99827-  
7938

**ALUGA-SE KITNET**  
com quarto, cozinha e ba-  
nheiro. Tratar 98417-4601

**VENDE-SE CAMI-  
NHÃO,** modelo ford  
sapo R\$12 mil, ano 95 te-  
lefone 99944 - 8294.

**ALUGA-SE** Casa com 3  
quartos na AV. Santos Du-  
mont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE CASA E  
APARTAMENTO** a  
partir de R\$ 450, localizado  
na área central da cidade.  
Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE 2 CASAS**  
na rua Guilherme de Pau-  
la, nº1589/1581 e uma  
kitnet R. Heitor Safraidner  
nº383. Tel: 99986-8683

**VENDE-SE ÁREA  
RURAL** medindo 12  
alqueires com aproxima-  
damente 07 alqueires de  
lavoura o restante em  
pasto e reserva com mo-  
rada boa. Tel: (42) 99934-  
3410/99934-3401.

**ALUGA-SE APAR-  
TAMENTO,** 2 quartos,  
sala, cozinha, banheiro e  
lavanderia no centro perto  
da auto elétrica Oliveira.  
Rose (42)99989-4387 ou  
3635-1423

## OUTRAS CIDADES

**VENDE-SE LOTE**  
1000m² com casa mista  
em Nova Laranjeiras cen-  
tro, tel: (45)99901-8767

**VENDE-SE LOTE**  
em Porto Barreiro 434  
m². Preço a combinar  
(42)99810-7005.

## NEGÓCIOS

**COMPRA-SE OURO**  
e pago a vista tratar: (42)  
99928-1620

**VENDO TOYOTA HB  
XS 1.3 2012/2013  
completo, único  
dono valor R\$  
29.900,00 contato  
(45)99965-7527**

**VENDE-SE APAR-  
TAMENTO EM SÃO  
JOSÉ-SC** com 3  
quartos, sala, cozinha,  
banheiro, sacada c/  
churrasqueira, 2 vagas  
de garagem. Valor R\$  
180 mil, tratar com  
João Boeira, fone: (42)  
99974-4746

**VENDE-SE** estante  
com 4 portas um fogão  
de chapa a lenha forno  
a gás um sofá de 3 lugar,  
guarda-roupa de madei-  
ra, cama beliche e um es-  
premedor de fruta. Tratar  
(42)9-9998-1626.

**PROCURO EMPRE-  
GO COMO DIARIS-  
TA,** doméstica ou babá.  
Contato (42) 999902292  
Matilde

**VENDE-SE UMA  
CARROCERIA** grane-  
leira medindo 7,80m roda  
de madeira com engate  
rápido, carroceria nova  
valor R\$ 15 mil. Tratar  
(42) 3635-1865 ou 99936-  
1365

**LOCAÇÃO DE PAI-  
NEL RODOVIÁRIO,**  
Quedas do Iguaçu, tama-  
nho do Painel 9,00 m x  
3,00 m, localização: Saída  
para Três Barras KM 10, or-  
çamento, fone: (42)3635-  
2944

**PLANTAR COMÉRCIO  
DE INSUMOS LTDA**  
Contrata-se engenheiro  
agrônomo ou técnico  
agrícola para atuar na  
região com a linha de  
pastagem.  
Contato Antônio: Fone  
(45)3321-1600 ou  
e-mail: antonio@plantar-  
net.com.br

**CARGAS**

ATENDIMENTO EM TODO  
PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO  
E PARTE DO LITORAL  
CATARINENSE.

MATRIZ:  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.  
www.sudoestetransportes.com.br

**PASSAGENS**

ATENDENDO O SUDOESTE,  
OESTE DO PARANÁ E  
LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

**SUDOESTE**